LEI N° 3.462/2019

Denomina de João Nalepa logradouro público do Município, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominada de Rua João Nalepa, logradouro público do Município, ainda não nominado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE É UM DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM: 12/04/2019 15:09 -03:00 BRT
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5C80D4627B11D.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.089-49) EM 12/04/2019 15:09

Processo nº 13094/2019